

PROJETO DE LEI

Nº 203/2014

Lei Nº 10.920

AUTÓGRAFO Nº 199/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "SANDRO LUIZ GOMES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 203/2014

**Dispõe sobre a denominação de “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

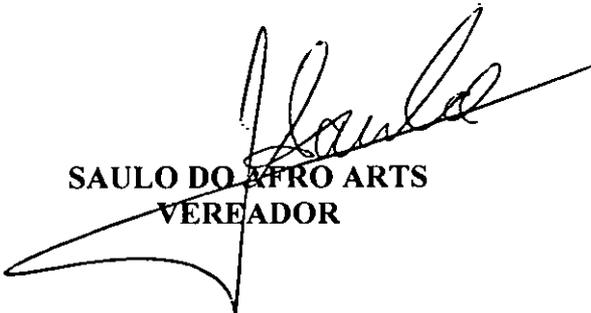
Art. 1º Fica denominada “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público – Centro de Educação Infantil – Creche localizada na Rua Armando Unruh s/n, Jardim Monterrey, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1978 / 2014”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de maio de 2014.

  
SAULO DO AFRO ARTS  
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº

14-Mai-2014-09:31-1353974/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Soldado Sandro Luiz Gomes, cidadão de grande importância a sociedade sorocabana, tendo a ela contribuído em sua vida, tanto militar quanto civil.

Músico e maestro, contribuía com os jovens da região norte de nossa cidade, ministrando de forma voluntária aulas de música aos alunos da escola Isabel Lopes Monteiro.

Maestro da banda marcial infantil da referida escola, se destacou com a conquista de diversos prêmios de importância regional e até nacional, tendo em reconhecimento de tal trabalho e conquistas, sido homenageado nesta Casa de Leis.

Contribuía com a formação dos alunos, bem como, pelo desenvolvimento de seu caráter e ao futuro de todos.

Fatalmente veio a falecer na data de 27 de abril do corrente ano, durante suas atividades como policial militar.

Deixou em eterno pesar toda a população sorocabana, os alunos da escola Isabel Lopes Monteiro e em especial, toda sua família, deixando em suas lembranças a imagem da grande pessoa que foi e sempre será.

Em homenagem justa a este grande homem, requiro a aprovação dos nobres pares no presente Projeto.

S/S., 13 de maio de 2014.

  
SAULO DO AFRO ARTS  
VEREADOR



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado

Recebido na Div. Expediente.  
14 de maio de 2014

Secretaria Jurídica e Comissões  
25/05/2014  
(11) [assinatura]  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
16/05/14  
[assinatura]



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P 9 5 9 3 8 0 3 3 1 / 1 0 6 7**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Lei**

Autor:

**Saulo do Afro Art's**

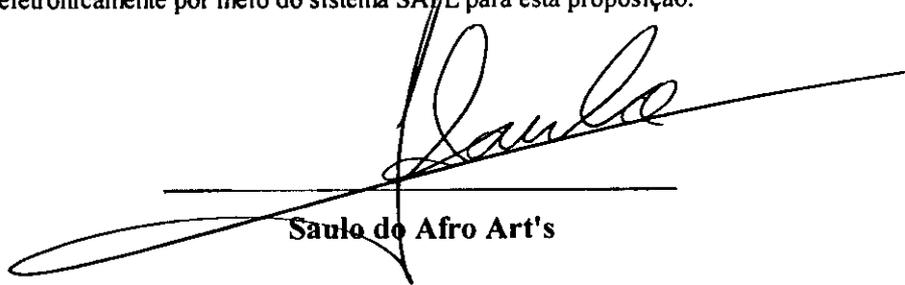
Data de Envio:

**14/05/2014**

Descrição:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO "SANDRO LUIZ GOMES"**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Saulo do Afro Art's

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-14-Mai-2014-09:31-135397-2/4

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que SANDRO  
LUIZ GOMES faleceu na data de 27/04/2014.

Por ser razão da verdade, assino o  
presente sob a confirmação de duas testemunhas.



---

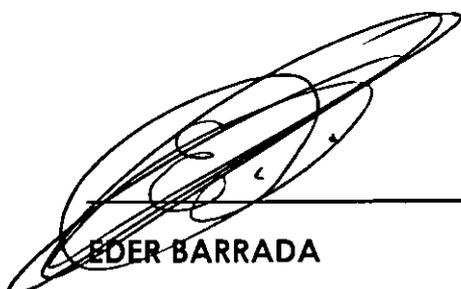
**SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA**

**TESTEMUNHAS:**



---

**LEANDRO MARCHIONI**



---

**EDER BARRADA**

Terça, 13 de Maio de 2014

Assine o Diário à Mão: Ligar: (15) 3224 4723

ASSINE O DIÁRIO, LIGUE: (15) 3224 4723

Home

O Jornal

Edições Anteriores

Editorias

Últimas Notícias

Colunas

E-mails

Links Úteis

Publi

Publi 2

Publi 3

Fale Conosco

Última Edição:

13/5/2014



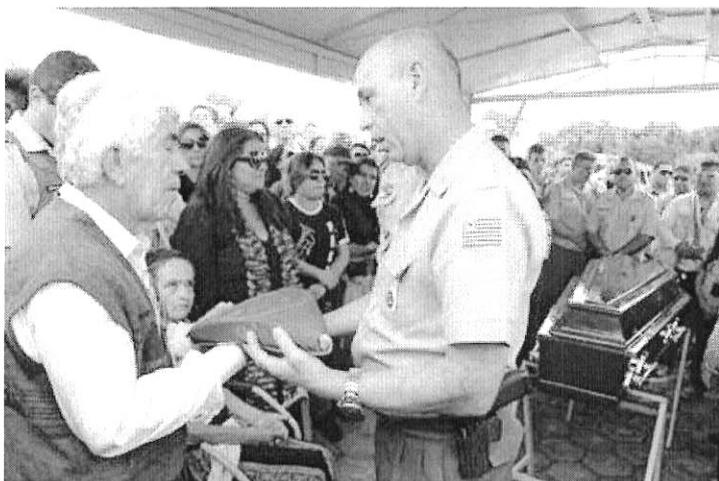
Outras Edições

publicado em: 29/04/2014 às 01h08:

## Familiares e amigos dão o último adeus ao policial morto em emboscada

Enterro foi na manhã de ontem e reuniu centenas de pessoas, que relembrou os grandes feitos do agente

Texto:



O coronel Benedito Roberto Meira, comandante geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, entregou uma bandeira do Brasil ao senhor Osvaldo, pai do soldado Sandro, em homenagem aos 11 anos de trabalho na PM (Foto: Fernando Rezende)

Veja mais Fotos

Choro, comoção, dor, saudade, revolta... Estes foram os sentimentos que permearam os familiares e amigos ontem, durante o enterro do soldado Sandro Luiz Gomes, 35 anos, morto na madrugada de domingo (27), após sofrer um atentado durante patrulhamento, na zona norte. O corpo do agente chegou às 11h30 no Cemitério Memorial Park e reuniu centenas de pessoas que conheceram sua trajetória familiar e profissional, marcada por 11 anos na corporação da Polícia Militar de Sorocaba. O cortejo foi marcado pela presença da Fanfarrinha Isabel Lopes Monteiro, que era coordenada por Sandro, mas foi dirigida pela namorada do oficial, Ana Estela Fidêncio dos Santos.

Várias homenagens foram prestadas, entre elas a música "Lágrimas de Chuva", tocada pela fanfarrinha, que emocionou a todos. O coronel César Augusto Franco Morelli, comandante do Policiamento do Interior (CPI-7), discursou destacando que a perda

do soldado é injustificável e que a corporação perdeu um grande homem. "O legado é de orgulho pela maneira como ele viveu e a pessoa como era. Não somente a Polícia Militar sentirá saudades, mas também toda a família e amigos." O capitão Vanclei Franci, chefe da seção de assuntos civis do 7º Batalhão da Polícia Militar do Interior (7º BPM/I), relembrou os tempos em que o soldado participava de ações sociais quando era músico na banda do CPI/7 e disse que os responsáveis pela morte do agente devem ser punidos. "Sandro coordenava os grupos de fanfarrinha, onde exercia diversas atividades sociais, e era trompetista na banda do CPI/7. Nos últimos anos, ele trabalhou em Porto Feliz e depois veio para Sorocaba. Nós da PM perdemos um companheiro e parceiro de farda. A sociedade também perdeu. Precisamos nos unir para combater esse crime. A PM não irá esmorecer diante desse fato. Esperamos em breve informações da Polícia Civil sobre o caso e desejamos que os indivíduos responsáveis sejam presos."

Sandro também era zelador da escola que dá nome à fanfarrinha que coordenava, localizada na Vila Helena, onde morava. Ingrid

Jennifer Alves de Oliveira, 24 anos, faz parte da banda e disse que o soldado era um grande amigo, sempre muito amável. "Ele era uma pessoa alegre e constantemente estava com um sorriso no rosto pra receber a todos na escola. Montar essa fanfarrinha era o sonho dele. Ele ficou superfeliz quando ganhamos quatro troféus num concurso de fanfarrinhas, em Mogi Guaçu. Sempre incentivava-nos a crescer", disse a auxiliar de educação, comovida.

O primo do agente, Jefferson Dias Fernandes Júnior, contou que ele tinha o costume de ir à igreja, pois era muito ligado à fé. "Ele estava há algum tempo afastado da igreja, mas voltou recentemente a frequentar a Assembleia de Deus, próximo a sua casa. O Sandro gostava muito de ir aos cultos e sempre manteve a sua fé acesa. Era uma pessoa muito boa e sentia-se bem ajudando quem estava ao seu redor."

Além dos familiares e amigos, a corporação da PM e o Corpo de Bombeiros estiveram presentes, e também a Tropa de Choque, que prestou homenagem com 21 tiros soltos no ar. O coronel Benedito Roberto Meira, comandante geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, também compareceu ao cortejo.

**CRIME** – O policial Sandro Luiz Gomes estava em patrulhamento de rotina, nas imediações do Jardim Paulista, zona norte, por volta das 3 horas do último domingo(27). Ele estava acompanhado do sargento Antônio Correa Júnior, durante uma Operação Delegada, quando os PMs fazem trabalhos extras, fora do horário de expediente. Gomes dirigia a viatura pela Avenida Itavuvu, no sentido do bairro ao Centro. Antes de entrarem no Parque Paineiras, os agentes foram alvejados por cinco disparos, que

07

... Diário de Sorocaba ... - Familiares e amigos dão o último adeus ao policial morto em emboscada atingiram a parte traseira da vatura. Em seguida, os criminosos balearam novamente a vatura na parte lateral esquerda (do lado do motorista), atingindo com 11 tiros os policiais, que não tiveram chance de reação. O soldado Sandro foi ferido, especialmente na cabeça, enquanto o sargento Junior recebeu apenas um tiro de raspão no pescoço. Os dois foram socorridos à Unidade Pré-Hospitalar (UPH) Zona Norte e levados posteriormente ao Hospital Regional, onde o soldado acabou falecendo. O sargento já recebeu alta médica e não corre mais risco de morte.

Momentos depois do ataque, a polícia encontrou um Crossfox prata, com placas de São Paulo, abandonado na Avenida Itavuvu, com várias perfurações no lado direito do parabrisa. Segundo a perícia técnica, que averiguou o veículo, os tiros partiram de dentro para fora, ou seja, os criminosos teriam atirado pelo próprio vidro. No carro foram encontrados projéteis, estojos, duas garrafas plásticas com gasolina, um boné laranja e uma camiseta azul. Foram recolhidos também oito fragmentos de munições cujos calibres não foram apurados ainda.

O segundo automóvel encontrado foi um Ford New Fiesta branco, também com placas de São Paulo, estacionado na Avenida Itavuvu, no bairro Altos do Itavuvu. Dentro havia dez munições de calibres 9 milímetros, que estavam distribuídas entre os assentos dianteiro e traseiro do lado do passageiro. Também foram achadas duas garrafas plásticas, das quais uma com gasolina e outra com forte odor do mesmo produto. O veículo estava com a placa e o número do chassi raspados. A polícia acredita no envolvimento dos dois carros no crime e procura os responsáveis pelo ato violento. O soldado Sandro deixou três filhas de 9, 11 e 14 anos, de sua última união.

**LUTO** - O prefeito Antônio Carlos Pannunzio decretou luto oficial de um dia em Sorocaba em razão da morte do soldado Sandro Luiz Gomes, quando estava em patrulhamento na zona norte, na madrugada deste domingo (27). Pannunzio participou do velório do PM e apresentou as condolências aos familiares e à corporação. Ele disse que a decretação do luto mostra a indignação da sociedade. O prefeito teve também pela manhã, no Paço Municipal, uma rápida reunião com comandantes militares sobre a preparação da cidade para a Copa do Mundo, mas não deixou de apresentar a indignação com o atentado que culminou com a morte do soldado, no Jardim Paulista.

**OUTROS HOMICÍDIOS CONTRA PMS** - Com a morte do soldado Sandro, sobe para três o número de policiais militares assassinados em Sorocaba nos últimos três meses. Os dois primeiros casos aconteceram em 14 de fevereiro, no Jardim Prestes de Barros, e o outro, no dia 2 de março, na Vila Angélica. Também na madrugada do mesmo domingo, um policial militar teve a casa atingida por dois disparos de arma de fogo, na Vila Haro. Segundo a PM, os tiros atingiram a parede perto da porta central e o portão. Ninguém ficou ferido.

Tweet 1

**Voltar**

www.



**DIÁRIO DE SOROCABA**  
.com.br



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 203/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre a denominação de 'Sandro Luiz Gomes' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador Saulo da Silva.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

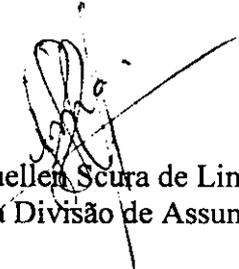
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o centro de educação infantil a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

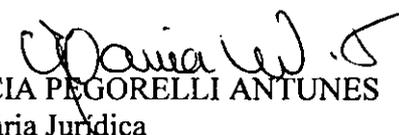
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 19 de maio de 2014.

  
Suellem Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

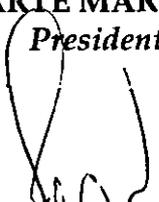
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

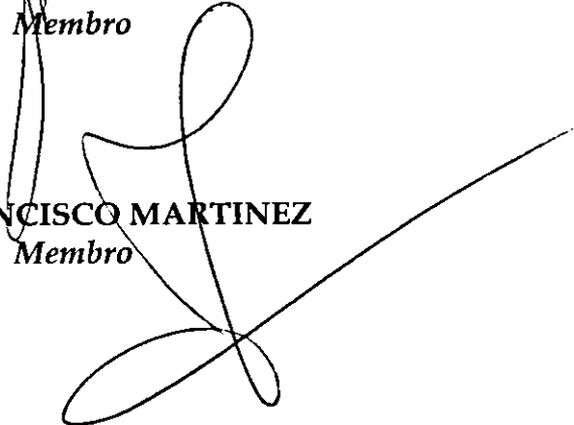
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 203/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre denominação de "SANDRO LUIZ GOMES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de maio de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

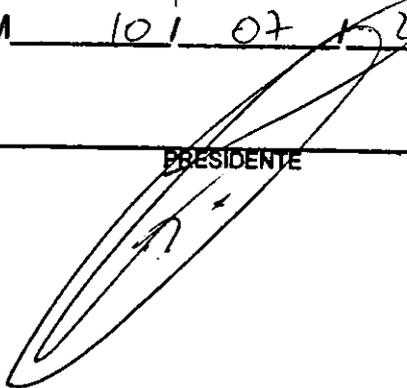
SO. 42/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 10/07/2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0643

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2014, aos Projetos de Lei nº 501/2013, 17, 186, 97, 98, 203, 204, 217, 245, 253, 254, 259 e 194/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

AUTÓGRAFO Nº 199/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Dispõe sobre a denominação de “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 203/2014, DO EDIL SAULO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público – Centro de Educação Infantil – Creche, localizada na Rua Armando Unruh s/n, Jardim Monterrey, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1978 / 2014”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646 FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 19.828/2014)  
**LEI Nº 10.920, DE 30 DE JULHO DE 2 014.**  
 (Dispõe sobre a denominação de “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).  
 Projeto de Lei nº 203/2014 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica denominada “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público – Centro de Educação Infantil – Creche, localizada na Rua Armando Unruh s/n, Jardim Monterrey, nesta cidade.  
 Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1978/2014”.  
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2 014, 359ª da Fundação de Sorocaba.  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal  
**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos  
**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária  
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
 Lei nº 10.920, de 30/7/2014 – fls. 2.  
**JUSTIFICATIVA:**  
 Soldado Sandro Luiz Gomes, cidadão de grande importância na sociedade sorocabana, tendo a ela contribuído em sua vida, tanto militar, quanto civil.  
 Músico e maestro contribuía com os jovens da região Norte de nossa cidade, ministrando de forma voluntária aulas de música aos alunos da escola “Isabel Lopes Monteiro”.  
 Maestro da banda marcial infantil da referida escola, se destacou com a conquista de diversos prêmios de importância regional e até nacional, tendo em reconhecimento de tal trabalho e conquistas sido homenageado nesta Casa de Leis.  
 Contribuiu com a formação dos alunos, bem como pelo desenvolvimento de seu caráter e o futuro de todos.  
 Fatalmente veio a falecer na data de 27 de Abril do corrente ano, durante suas atividades como policial militar.  
 Deixou em eterno pesar toda a população sorocabana, os alunos da escola “Isabel Lopes Monteiro” e em especial, toda sua família, deixando em suas lembranças a imagem da grande pessoa que foi e sempre será.  
 Em homenagem justa a este grande homem, requeiro a aprovação pelo Nobres Pares ao presente Projeto.





(Processo nº 19.828/2014)

LEI Nº 10.920, DE 30 DE JULHO DE 2 014.

(Dispõe sobre a denominação de “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2014 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

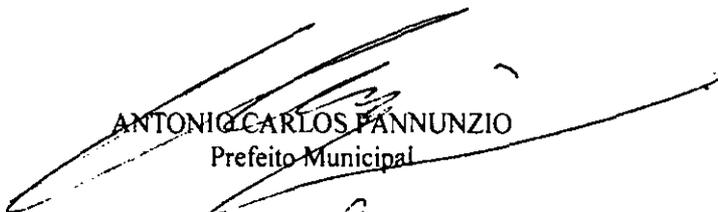
Art. 1º Fica denominada “SANDRO LUIZ GOMES” a um próprio público – Centro de Educação Infantil – Creche, localizada na Rua Armando Unruh s/n, Jardim Monterrey, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1978/2014”.

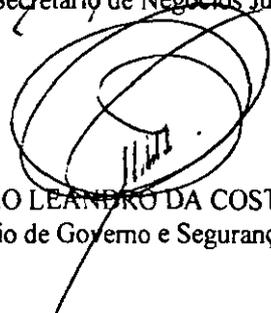
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

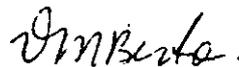
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS FANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.920, de 30/7/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Soldado Sandro Luiz Gomes, cidadão de grande importância na sociedade sorocabana, tendo a ela contribuído em sua vida, tanto militar, quanto civil.

Músico e maestro contribuía com os jovens da região Norte de nossa cidade, ministrando de forma voluntária aulas de música aos alunos da escola “Isabel Lopes Monteiro”.

Maestro da banda marcial infantil da referida escola, se destacou com a conquista de diversos prêmios de importância regional e até nacional, tendo em reconhecimento de tal trabalho e conquistas sido homenageado nesta Casa de Leis.

Contribuía com a formação dos alunos, bem como pelo desenvolvimento de seu caráter e o futuro de todos.

Fatalmente veio a falecer na data de 27 de Abril do corrente ano, durante suas atividades como policial militar.

Deixou em eterno pesar toda a população sorocabana, os alunos da escola “Isabel Lopes Monteiro” e em especial, toda sua família, deixando em suas lembranças a imagem da grande pessoa que foi e sempre será.

Em homenagem justa a este grande homem, requero a aprovação pelo Nobres Pares ao presente Projeto.